



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Trabalhando no Caminho Certo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA/CE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBEINTE**

PROJETO

**REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA RUA GERVÁSIO HOLANDA
SEDE DO MUNICÍPIO DE IRACEMA/CE**

CONTEÚDO

Memorial Descritivo
Especificações Técnicas
Planilha Orçamentária Completa
RRT de Projetos
Projetos/Desenhos

Iracema/Ce
Janeiro/2022



1. APRESENTAÇÃO

Este relatório descreve os estudos elaborados para o PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA RUA GERVÁSIO HOLANDA, Bairro Centro, na cidade de Iracema-Ce.

A área a ser beneficiada está inserida na zona urbana da sede do Município de Iracema, com vias de acesso pavimentadas e infraestrutura básica (água e energia).

Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas Técnicas da ABNT;;
- Especificações de Serviços do Estado do Ceará;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela Prefeitura Municipal de Iracema/CE.

2. GENERALIDADES

Dados gerais

O município de Iracema situa-se na mesorregião do Jaguaribe, no Estado do Ceará. Fundada em 1955, Iracema conta com a área de 824 km², situada a 113 metros de altitude com as seguintes coordenadas geográficas:

- Latitude: 5° 48' 42" Sul,
- Longitude: 38° 17' 50" Oeste.

Iracema faz extrema com os municípios de Potiretama, São Francisco do Oeste, e Ererê, e situa-se a 34 km a Norte-Oeste de Pau dos Ferros a maior cidade nos arredores.

Acesso

O acesso ao município, a partir de Fortaleza, pode ser feito através da BR-116 até a sede do município com percurso total de 284 km.

A figura a seguir apresenta o mapa do município e a situação em relação ao Estado.



Fig. 01 - Mapa de Localização do Município

3. MEMORIAL DESCRITIVO

3.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente memorial tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão na execução do **PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA RUA GERVÁSIO HOLANDA**, Bairro Centro, na cidade de Iracema-CE, no Município de Iracema/CE.

A execução da presente obra deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

3.2. PROJETO DE ARQUITETURA

O Projeto de Arquitetura de Revitalização do Canteiro Central da Rua Gervásio Holanda levou em consideração as dimensões existentes nas vias e o volume de trânsito observado e dimensionado além da escolha de materiais de fácil execução e aquisição na região.



O canteiro apresenta 02 (dois) monumentos implantados que serão preservados em seu local atual e com suas estruturas existentes.

Todo o canteiro central existente será demolido, bem como as árvores existentes.

O projeto consiste em nova paginação de piso com uso de tijolos de concreto do tipo intertravado com dimensões de (20x10x4) cm nas cores cinza e azul conforme representado no projeto arquitetônico, além de canteiros para arborização.

A elevação longitudinal do pavimento do canteiro seguirá a inclinação natural da via (topografia existente) e terá altura máxima nos meios-fios externos de 15cm (desnível entre pavimentação e via existente).

Todos os projetos necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Iracema e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Meio-Ambiente da Prefeitura Municipal de Iracema.

A fonte dos preços utilizados no orçamento do projeto foi a tabela SEINFRA-CE 27.1 e SINAPI-2022/11.

O BDI utilizado nos orçamentos seguiu os parâmetros contidos no ACORDÃO 2622/2013-TCU.

3.3. PROJETO PAISAGÍSTICO

O Projeto Paisagístico de Revitalização do Canteiro Central da Rua Gervásio Holanda levou em consideração o tipo de vegetação que suporta facilmente as características do terreno e as condições climáticas da região da cidade de Iracema.

A via já possui um canteiro central que será totalmente demolido e receberá nova pavimentação e paisagismo.

A proposta consiste na implantação de árvores ornamentais (Carbaúbas), distribuídas ao longo do canteiro central com espaçamento conveniente para sua subsistência e para o conforto visual adequado para o local.

Em alguns canteiros foi proposto o plantio de grama do tipo Esmeralda, em placas, sobre terra vegetal tratada e adubada e arbustos ornamentais (Rosa do Deserto) nos locais especificados no projeto.

Todos os projetos necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Iracema e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Meio-Ambiente da Prefeitura Municipal de Iracema.

A fonte dos preços utilizados no orçamento do projeto foi a tabela SEINFRA-CE 27.1 e SINAPI-2022/11.

O BDI utilizado nos orçamentos seguiu os parâmetros contidos no ACORDÃO 2622/2013-TCU.

3.4. NORMAS



Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Os serviços deverão estar em plena concordância com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das concessionárias locais, assim como, com o código de Obras do Município em vigor.

Prevalecerá sempre o primeiro, quando houver divergência entre:

- As presentes especificações e os projetos;
- As normas da ABNT e as presentes especificações;
- As normas da ABNT e aquelas recomendadas pelos fabricantes de materiais;
- As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;
- Os desenhos em escalas maiores e os em escala menores;
- Os desenhos com data mais recente e os com data mais antiga.

3.5. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A execução da obra ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do local e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e a Prefeitura Municipal de Iracema/CE.

Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, licenças e alvarás.

Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª. qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.

Para o perfeito entendimento destas Especificações, é estritamente necessária uma visita do construtor ao local da obra, para que sejam verificadas as reais condições de trabalho, assim como seja feito um levantamento de dúvidas, sendo estas dissipadas pelo Setor Técnico da Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente do município de Iracema/Ce.

Todos os materiais retirados e/ou substituídos da obra, serão de propriedade da Prefeitura Municipal de Iracema/Ce, ficando ao critério da fiscalização o destino final destes materiais, podendo estes serem



reaproveitados ou ainda negociados com o construtor por serviços não previstos.

A Empreiteira fica obrigada a dar andamento conveniente as obras, mantendo no local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma efetiva e eficiente, um engenheiro residente devidamente credenciado.

3.6. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal de Iracema/CE, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pela Prefeitura Municipal de Iracema/CE (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA ou CAU local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra/canteiro de obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre a Prefeitura Municipal de Iracema/CE (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação de técnico legalmente habilitado da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do município.



3.7. DESPESAS DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade ou as especificações dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

Todas as despesas referentes aos serviços, materiais, mão de obra, leis sociais, vigilância, licenças, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da Construtora executante da Obra.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra.

4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- **Placa da Obra**

A placa da obra seguirá modelo disponibilizado pelo setor técnico da Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente do Município e conforme definido na planilha orçamentária.

A estrutura da placa será em barrotes de madeira e seguirá as dimensões especificadas pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do município de Iracema-Ce.

- **Locação da Obra**

A locação da obra deverá ser com auxílio topográfico. Havendo discrepância entre as condições locais e os elementos do projeto, a empresa executora deverá comunicar a ocorrência por escrito à fiscalização que deverá realizar as verificações e aferições que julgar necessárias.

Se houver erro de locação da obra, a construtora executante deverá realizar, com seus próprios recursos, as demolições, modificações e/ou reposições que forem necessárias para regularização e prosseguimento da obra.



4.2. MOVIMENTO DE TERRA

- **Escavação Manual**

A escavação do solo para execução dos canteiros para plantio das árvores será feita manualmente com as seguintes dimensões mínimas: 1,10x1,10x1,00m (lado x lado x profundidade).

A escavação de valas para o meio-fio externo e interno deverá ter profundidade mínima de 0,40m e largura mínima de 0,20m.

Se em algum trecho da escavação houver necessidade de maior profundidade devido ao material encontrado ou devido à falhas no terreno, esse acréscimo deverá ser comunicado ao fiscal e executado de acordo com as orientações técnicas do fiscal em conjunto com o engenheiro encarregado da obra.

A superfície dos fundos de valas deverão ser apiloadas manualmente.

4.3. DRENAGEM

O meio-fio para contenção dos canteiros das árvores e para divisão interna da paginação dos pisos será do tipo “moldado no local” e terá as seguintes dimensões: 0,10x0,20m, sendo: largura x altura. O traço do concreto deverá ser 1:2:3.

O meio-fio será concretado no local com o auxílio de formas de compensado de madeira obedecendo o alinhamento e as cotas do projeto e o material escavado da vala deverá ser repostado e apiloado nos espaços restantes após a cura da argamassa dos meios-fios.

O meio-fio para contenção externa em toda extensão do canteiro central será do tipo banquetada pré-moldada com dimensões de 1,00x0,35x0,15m rejuntado, alinhado e nivelado de acordo com as dimensões de projeto.

4.4. PAVIMENTAÇÃO

Piso Intertravado

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações e/ou eletrodutos sob o piso, a fim de não danificar as tubulações previstas em projeto.

O piso intertravado será executado conforme Projeto Arquitetônico. O piso será do tipo tijolinho (20x10x4cm) na cor cinza e azul, assentado sobre colchão de areia e rejuntado com pó de pedra com compactação mecanizada.

4.5. INSTALAÇÕES ELÉTRICA

Os eletrodutos e as conexões instalados sob o piso para instalação dos condutores elétricos serão do tipo



PVC rígido roscável.

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

A iluminação dos canteiros será feita por balizadores de sobrepor/embutir, corpo em alumínio e grade de proteção, para uma lâmpada 9led, soquete e27, com potências especificadas em projeto.

4.6. LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas.

Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.